



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO N.º 088/2011-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/09/2011.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 656378/2009 firmado entre a UEM e o FNDE com interveniência do MEC.

Considerando o conteúdo do Processo nº 9716/09- vol. 02;
considerando o Parecer nº 828/2011 – PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de setembro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 656378/2009 firmado entre a Universidade Estadual de Maringá - UEM e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com interveniência do Ministério - MEC, representado pela Secretaria de Educação Especial – SEESP, objetivando a prorrogação do prazo de vigência até **29 de fevereiro de 2012**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de setembro de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/10/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)